



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 4081, de 27 de abril de 2023.**

*“Altera a destinação de Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, **FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a mudança de afetação de sua destinação primitiva, de Área Verde, passando-a à categoria de Área de Equipamento Público, parte de uma área de terreno de propriedade do Município de Catalão, caracterizada como Área Verde nº 12, com 419,12 m<sup>2</sup>, situada na Rua Delcides Gerônimo Ciriaco, no Loteamento Maria Amélia II, conforme consta na Matrícula nº 41.754 do CRI local, com as seguintes medidas e confrontações:

*“Pela frente mede 26,00 metros, e confronta com a da Rua Delcides Gerônimo Ciriaco; pelo lado direito mede 15,36 metros e confronta com a 1ª Área; pelos fundos mede 26,00 metros e confronta com APP; pelo lado esquerdo mede 16,88 metros e confronta com propriedade de Ailda Maria do Nascimento.”*

**Art. 2º** Uma vez alterada a destinação, conforme consta no Art. 1º desta lei, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.



**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**